

DECRETO Nº 854/2012

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurada a Servidora Efetiva: **MARLI TERRENGUI GONÇALVES DA SILVA**, cargo: Técnico em Higiene Dental, Carga Horária Semanal: 40 (Quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Unidade Básica de Saúde Eduardo Fernandes dos Santos, redução de sua jornada de trabalho em 50% (Cinquenta por cento), com proventos integrais, nos citados termos do artigo 24, § 1º da Lei Complementar n.º 001/93, alterado pela Lei Complementar n.º 015/2010,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS; 21 de dezembro de 2012.

  
EDSON STEFANO TAKAZONO  
PREFEITO MUNICIPAL